



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Educação

Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais

Campus Prof. João David Ferreira Lima – Trindade – CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

Fone: (48) 3721-3550

PORTARIA Nº 89/CED/2015

Florianópolis, 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre as normas e procedimentos para disciplinar o uso dos murais no âmbito do Centro de Ciências da Educação.

O Diretor do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Estabelecer as seguintes normas e procedimentos quanto ao uso dos murais institucionais no âmbito do Centro de Ciências da Educação.

Art. 1º O Centro de Ciências da Educação manterá murais institucionais para divulgação de informações acadêmicas, administrativas e avisos gerais.

Parágrafo Único. Os murais localizados no Núcleo de Desenvolvimento Infantil e Colégio de Aplicação ficarão sob a responsabilidade das respectivas unidades.

Art. 2º Todos os comunicados e divulgações impressas nas categorias acadêmica, administrativa e de avisos gerais, deverão ser realizados exclusivamente por meio dos murais, os quais obedecerão a localização/setor responsável, nos Blocos A, B, C e D, a seguir:

I – Bloco A:

- a) Térreo Mural 01 – Publicações Avisos Gerais
- b) Térreo Mural 02 – Publicações do Centro Acadêmico de Biblioteconomia
- c) Térreo Mural 03 – Publicações do Centro Acadêmico de Arquivologia

- d) 1º Patamar Mural 04 – Publicações dos Cursos de Pedagogia, Arquivologia e Biblioteconomia
- e) 1º Andar Mural 05 – Publicações do Centro Acadêmico de pedagogia
- f) 1º Andar Mural 06 – Publicações do PET- Pedagogia
- g) 1º Andar Mural 07 – Publicações de Avisos Gerais
- h) 2º Patamar Mural 08 – Publicações de Avisos Gerais
- i) 2º Andar Mural 09 – Publicações do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE
- j) 2º Andar Mural 10 – Publicações do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE

II – Bloco B:

- a) Térreo Mural 11 – Publicações da Coordenadoria Administrativa
- b) Térreo Mural 12 – Publicações de Avisos Gerais
- c) 1º Andar Mural 13 – Publicações de Avisos Gerais
- d) 1º Andar Mural 14 – Publicações de Avisos Gerais

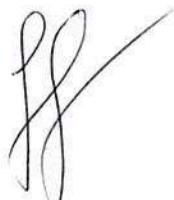
III – Bloco D:

- a) Térreo Mural 15 – Publicações de Avisos Gerais
- b) Térreo Mural 16 – Publicações dos Cursos de Arquivologia e Biblioteconomia
- c) 1º Andar Mural 17 – Publicações dos Cursos de Educação do Campo e Pedagogia

Parágrafo Único. Fica proibido a exposição de publicação em portas, paredes, vidros e divisórias.

Art. 3º Os murais de uso e responsabilidade dos Centros Acadêmicos, Coordenadorias de Curso e unidades administrativas, serão restritos à divulgação de informações acadêmicas e administrativas, tais como horários de aula, matriz de distribuição de salas, vagas de estágios, atividades científicas e culturais, normas, procedimentos, portarias e editais. A atualização, periodicidade de exposição e a manutenção são de responsabilidade dos respectivos setores.

Art. 4º Os murais de publicação de avisos gerais são de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais, e serão restritos à divulgação externa, tais como concursos públicos, eventos de outras instituições com temáticas relativas a educação, cursos, atividades artísticas, culturais e científicas.



Art. 5º Os murais de avisos gerais poderão ser utilizados por membros internos (professores, servidores, estudantes) e comunidade externa, com autorização expressa da Coordenadoria de Comunicação e Relações Institucionais.

Art. 6º As publicações nos murais de avisos gerais terá como prazo para permanecer afixado, o período da atividade informado no cartaz. Após esse prazo, o cartaz será retirado.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Comunicação Relações Institucionais acordado com a Direção do Centro.

Ar. 8º A presente portaria entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2015.



Prof. Nestor M. Habkost
Diretor do CED
Portaria nº 1990/GR/2012